



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 467 de 05 de agosto de 1993.

"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PA
RA CONSTRUÇÃO DE UM EDUCANDÁRIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, com ampa
ro no art. 32, I, d, c/c 114, VI, primeira parte, da L.O.M., autori-
zado a adquirir o imóvel descrito e caracterizado no Parágrafo Úni
co deste artigo.

Parágrafo Único:

O imóvel deste artigo localizado na rua Cel. José -
Olimpio de Carvalho, bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro, tem as
seguintes especificações:

"Uma área de terra no bairro Rodolfo Gonçal-
ves, com 5.100m²(cinco mil e cem metros quadrados), sendo 85m (oi-
tenta e cinco metros) de frente para a rua Cel. José Olimpio de -
Carvalho; 85m(oitenta e cinco metros) de fundos confrontando com o
imóvel remanescente de Dejair Boquinpani; 60m(sessenta metros) de
frente a fundos pelo lado direito confrontando com o imóvel de Jo
sé Carlos Amaral Mendonça; e pelo lado esquerdo, 60m(sessenta me -
tros) de frente a fundos confrontando com a área remanescente de -
Dejair Boquinpani."

Art. 2º- O imóvel a que refere o art. 1º desta Lei -
destina-se à construção de um Educandário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 05 de agosto de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO I

PROJETO DE LEI - " Dispõe sobre a cessão de bens materiais da Municipalidade à Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho a ser instalada em Cordeiro."

RELAÇÃO DO MOBILIÁRIO CEDIDO PELA PREFEITURA

- A - 02 mesas de audiência 2xlm
- b - 01 mesa de datilógrafo para audiência
- c - 03 cadeiras (para o Juiz e Vogais)
- d - 04 cadeiras (para as partes)
- e - 01 cadeira (para datilógrafo)
- f - 05 mesas com um gaveteiro
- g - 05 cadeiras
- h - 03 mesas com dois gaveteiros(Juiz - Diretor e Assistente)
- i - 03 cadeiras
- j - 01 fichário
- l - 01 arquivo
- m - 01 armário com duas portas
- n - 01 mesa com um gaveteiro (classistas)
- o - 04 cadeiras
- p - 01 sofá com três lugares
- q - 02 mesinhas de telefone
- r - 06 cadeiras para assistência (ou 03 bancos de madeira)

Sala Juscelino Kubitschek, 10 de agosto de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE